

	<b>PRSAC: Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>		
	Número/Versão 004/002	Data 1º Versão 30/09/2022	Data Revisão 16/11/2022

## 1. OBJETIVO

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) tem como objetivo reafirmar o compromisso da **Harapay** com os princípios de desenvolvimento sustentável, que permeiam todas as atividades e operações e visa estabelecer as diretrizes e regras adotadas pela **Harapay** e por todos seus funcionários, clientes, parceiros e prestadores de serviços, a fim de estabelecer a estrutura organizacional, diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento de risco socioambiental na Instituição, definindo princípios e regras de acordo com as melhores práticas do mercado e com a regulamentação vigente.

## 2. ABRANGÊNCIA, VALIDADE, CAPACITAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Esta política abrange a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, funcionários, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios da Harapay (“Destinatários”).

Tem prazo de validade de 03 (três) anos, podendo sofrer atualizações por força da legislação vigente, ou, ainda, de avaliação dos impactos e das oportunidades de sua aplicação através do relatório anual, para verificar a necessidade ou permanência em seu conteúdo.

Para os colaboradores envolvidos diretamente com a sua implementação, deve ser providenciada capacitação em abrangência e profundidade exigidas pelas funções que exercem.

A PRSA devidamente Harapay deve ser divulgada às Partes Interessadas e, para os colaboradores essa divulgação será através do site da Harapay.

## 3. CONCEITO

Para fins desta política, são considerados os seguintes conceitos:

**Princípios de Sustentabilidade:** os princípios de sustentabilidade, aplicáveis às instituições financeiras e demais instituições, visam promover o desenvolvimento sustentável em parceria com as partes interessadas, por meio de projetos que promovam uma relação ética e transparente, a preservação do meio ambiente para as gerações futuras, o respeito à diversidade e a promoção da redução das desigualdades sociais.

**Partes Interessadas:** são clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pelas instituições, a comunidade interna, a sua organização e as demais pessoas que, conforme avaliação das instituições, sejam impactadas por suas atividades.

**Requisitos deste documento:**

- a) deverá estar sempre atualizado e ser divulgado às áreas pertinentes da Instituição;
- b) deverá ter cópia controlada e gerada exclusivamente pela área Riscos e Compliance.
- c) material elaborado com base na legislação vigente regulamentada pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores do Conselho Monetário Nacional.

	<b>PRSAC: Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>		
	<b>Número/Versão</b> 004/002	<b>Data 1º Versão</b> 30/09/2022	<b>Data Revisão</b> 16/11/2022

Direitos Humanos: são o conjunto de garantias e valores universais que têm como objetivo garantir a dignidade, que pode ser definida como um mínimo de condições de uma vida digna. São direitos básicos: direito à vida, à liberdade de expressão de opinião e de religião, direito à saúde, à educação e ao trabalho.

Risco Socioambiental e Climático: Possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de dados socioambientais e climático considerando:

- Relevância: O grau de exposição ao risco socioambiental das atividades e das operações da instituição.
- Proporcionalidade: A compatibilidade da PRSAC com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades e de seus serviços e produtos financeiros.

O Risco Socioambiental e Climático pode se materializar por três maneiras:

Risco de Crédito: Possibilidade de perdas financeiras decorrentes de eventos socioambientais que causem danos a clientes, comprometendo sua capacidade de pagamento de compromissos com as instituições financeiras.

Risco Legal: Existência de arcabouço legal capaz de corresponsabilizar a instituição financeira que financie (direta ou indiretamente) cliente ou projeto que incorra em descumprimento da legislação socioambiental vigente ou cause um dano ambiental relevante.

Risco Reputacional: Possibilidade de imagem da instituição estar atrelada a irregularidades socioambientais.

#### 4. GOVERNANÇA

A governança visa à integridade da Instituição, dos mercados, essenciais para boa saúde financeira desses autores. Destacam-se, como os principais tópicos: os direitos e o tratamento equitativo entre as partes interessadas, a abertura e a transparência, a melhoria de desempenho e a contribuição para perenidade do negócio.

A área de Risco (validar a existência da área no organograma funcional) é responsável pelo direcionamento da Harapay relação às questões que possam envolver riscos socioambientais, cujas deliberações devem ser colocadas em pauta da reunião do Comitê Financeiro.

A Instituição possui um diretor responsável pelo cumprimento do disposto nessa política, bem como relativo à legislação vigente sobre o tema que deverá participar das reuniões do comitê de Capital, Riscos e Controles e devidamente instituído junto ao Unicad no Banco Central do Brasil.

Requisitos deste documento:

- a) deverá estar sempre atualizado e ser divulgado às áreas pertinentes da Instituição;
- b) deverá ter cópia controlada e gerada exclusivamente pela área Riscos e Compliance.
- c) material elaborado com base na legislação vigente regulamentada pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores do Conselho Monetário Nacional.

	<b>PRSAC: Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>		
	<b>Número/Versão</b> 004/002	<b>Data 1º Versão</b> 30/09/2022	<b>Data Revisão</b> 16/11/2022

## 5. DIRETRIZES

A estrutura adotada pela Harapay para a realização do gerenciamento de riscos socioambientais, subordinada a célula de Gerenciamento de Riscos, sendo compatível com natureza de seus negócios, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como as atividades, processos e sistemas adotados. E visa definir estratégias para a identificação, mensuração, monitoramento, controle e mitigação, de forma a garantir:

- a implementação de ações no âmbito da PRSAC;
- o monitoramento e cumprimento das ações estabelecidas na PRSAC;
- a avaliação da efetividade das ações implementadas;
- a verificação da adequação do gerenciamento de risco socioambiental e climático na Harapay;
- a identificação de eventuais deficiências na implementação das ações.

Esta estrutura considera a Política de Gerenciamento de Riscos da Instituição, assim como a metodologia adotada para identificação, avaliação, classificação e tratamento. Adicionalmente, é regida pelos princípios da relevância e da proporcionalidade e estimula a participação de todas as partes relacionadas na sua avaliação.

## 6. GERENCIAMENTO SOCIOAMBIENTAL: AÇÕES E MONITORAMENTO DOS RISCOS

A Harapay adota sistemas rotinas e procedimentos que possibilitem identificar, classificar, avaliar, monitorar, mitigar e controlar o risco socioambiental presente nas atividades e nas operações da Instituição, além de registrar todos os dados referentes às perdas associadas, pelo período mínimo de anos.

Na Harapay, o desenvolvimento de novos negócios e serviços leva em consideração análise, de forma prévia, de potenciais riscos socioambientais que a iniciativa pode trazer, buscando identificar formas de controlá-los. Adicionalmente, a Instituição conta com procedimentos para manter a estrutura de gerenciamento de riscos socioambientais aderentes à regulamentação, legislação e práticas de mercado.

A área de Riscos irá reportar ao Comitê Financeiro, no mínimo semestralmente, o Risco de Crédito cuja contraparte possua exposição ao Risco Social, Ambiental e Climático, e/ou demais riscos para deliberações de melhorias.

A auditoria interna deverá elaborar relatório semestral abordando a checagem dos procedimentos e controles relativos aos aspectos sociais, ambientais e climáticos e controles adicionais no mínimo contendo:

- dados sobre as perdas relevantes incorridas, no período;
- Análise do risco operacional independente de constarem em outras bases de riscos o risco ambiental e ao risco climático.

Requisitos deste documento:

- a) deverá estar sempre atualizado e ser divulgado às áreas pertinentes da Instituição;
- b) deverá ter cópia controlada e gerada exclusivamente pela área Riscos e Compliance.
- c) material elaborado com base na legislação vigente regulamentada pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores do Conselho Monetário Nacional.

	<b>PR SAC: Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>		
	Número/Versão 004/002	Data 1º Versão 30/09/2022	Data Revisão 16/11/2022

## 7. IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS NAS ATIVIDADES DA HARAPAY

A Harapay deverá gerenciar os impactos socioambientais de suas atividades, considerando:

- A eficiência no consumo de energia e de recursos naturais.
- Prática de Coleta de Lixo Seletiva, bem como na conscientização de seus colaboradores para que respeitem o meio ambiente e as relações sociais não apenas nas dependências da Instituição, mas também no âmbito comunitário, é uma missão que está sendo construída diariamente.
- Aspectos relacionados ao trabalho de seus colaboradores, observando a legislação previdenciária e trabalhista principalmente quando a legislação referente a saúde de segurança do trabalho.
- Aspectos socioambientais nos processos de contratação de fornecedores e prestadores de serviços, considerados relevantes tais como fornecedores de Software, recrutamento e seleção, correspondentes no país auditorias internas e externas, e os fornecedores e prestadores de serviços com maiores volumes financeiros anuais.
- Parceria do Grupo com o Programa Jovem Aprendiz, o qual auxilia jovens de nossa comunidade a ingressarem no mercado de trabalho, recebendo benefícios como um curso profissionalizante gratuito e uma bolsa auxílio para despesas gerais. A maioria dos jovens que participam do programa acabam sendo incorporados ao quadro de funcionários efetivos das instituições;
- Estimular a promoção da diversidade cultural, social e étnica, e não tolerar a discriminação sob nenhum pretexto.
- Procurar desenvolver um programa ativo e contínuo de aperfeiçoamento ético das relações com as pessoas e entidades públicas ou privadas envolvidas em ações com Harapay, que contribua para o alcance do sucesso econômico sustentável no longo prazo.
- As instituições atentam também em não financiar empresas cujas atividades possam ser nocivas ao meio ambiente.

## 8. RESPONSABILIDADES

### Diretoria:

- Garantir o cumprimento dessa política com a finalidade de evitar eventuais riscos de reputação, assim como assegurar a conformidade dos procedimentos internos de acordo com os órgãos reguladores;
- Implementar e acompanhar o cumprimento dessa política;
- Definir e garantir o pleno funcionamento da estrutura de gerenciamento de riscos socioambientais da Harapay;
- Aprovar as políticas relacionadas gestão do risco socioambiental;

### Requisitos deste documento:

- a) deverá estar sempre atualizado e ser divulgado às áreas pertinentes da Instituição;
- b) deverá ter cópia controlada e gerada exclusivamente pela área Riscos e Compliance.
- c) material elaborado com base na legislação vigente regulamentada pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores do Conselho Monetário Nacional.

	<b>PR SAC: Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>		
	<b>Número/Versão</b> 004/002	<b>Data 1º Versão</b> 30/09/2022	<b>Data Revisão</b> 16/11/2022
			<b>Página</b> 5 de 7

- Assegurar que as demais diretorias da Instituição executem os procedimentos necessários para uma eficiente e adequada gestão do risco socioambiental;
- O diretor responsável pela área de atuação, deverá participar obrigatoriamente do comitê financeiro para tratar dos assuntos inerentes ao tema;

Área Comercial:

- Respeitar os princípios e regras desta política em suas atividades;
- Estimular os seus clientes a fornecerem informações aquedadas a respeito de seus procedimentos relativos à questão socioambiental;
- Orientar os seus clientes a buscarem avanços em procedimentos, governança e certificações sobre questões sociais e ambientais, conforme aplicável;
- Relatar à área de Riscos e Compliance situações que configurem suspeitas de mídias negativas, denúncias, processos ou a ocorrência de um evento de risco, relacionados ao tema e que envolvam seus clientes.

Área de Riscos:

- Conduzir o gerenciamento do risco socioambiental e climático da Harapay, assegurando a análise, o acompanhamento e controle dos riscos associados, em conformidade com as diretrizes estabelecidas nesta Política;
- Desenvolver metodologia de gerenciamento de risco socioambiental e climático, buscando contínua eficácia em seus processos, alinhados com as melhores práticas do mercado;
- Validar recorrentemente a metodologia e os modelos utilizados para a medição dos riscos socioambientais e climáticos;
- Fomentar e promover a cultura do gerenciamento de riscos socioambiental na Harapay;
- Monitorar eventos e fatores, internos e externos, que possam exercer alguma influência no risco socioambiental da Harapay;
- Manter a Alta Administração informada sobre os eventos que possam influenciar os riscos socioambientais da Instituição.
- Participar obrigatoriamente do comitê financeiro para tratar dos assuntos inerentes ao tema;
  
- Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta política;
- Em caso de identificação de quaisquer das ocorrências acima mencionadas, comunicar de imediato ao Diretor responsável pela área de Riscos para análise e tomada de decisão pela Diretoria.

Jurídico:

- Fazer constar cláusula socioambiental e climática em todos os contratos assinados por clientes, correspondentes no país e fornecedores Pessoa Jurídica da Harapay.

Requisitos deste documento:

- a) deverá estar sempre atualizado e ser divulgado às áreas pertinentes da Instituição;
- b) deverá ter cópia controlada e gerada exclusivamente pela área Riscos e Compliance.
- c) material elaborado com base na legislação vigente regulamentada pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores do Conselho Monetário Nacional.

	<b>PR SAC: Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>		
	Número/Versão 004/002	Data 1º Versão 30/09/2022	Data Revisão 16/11/2022

Auditoria:

- Elaborar relatório semestral direcionado a Alta Administração com o resultado da checagem dos procedimentos e controles relativos aos aspectos sociais, ambientais e climáticos e controles adicionais sobre o tema.

**9. EFETIVIDADE E SANÇÕES:**

Todo e qualquer descumprimento a esta Política está sujeito a ações disciplinares. Caso haja conhecimento de alguma violação a este documento, esta deverá ser comunicada imediatamente ao Diretor da área de atuação por qualquer meio, para a adoção das medidas cabíveis.

Dentre as penalidades aplicáveis, destacam-se a utilização, a critério do Comitê Financeiro e Diretor de Gerenciamento de Riscos, de advertência, verbal ou escrita, suspensão e demissão ou término de vínculo contratual, bem como a redução ou cancelamento de limites de créditos para clientes e usuários.

**10. DOCUMENTOS RELACIONADOS:**

**Bacen - Resolução CMN 4.327/14:** Dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

**Normativo Sistema de Autorregulação Bancária da FEBRABAN no.14 (28.ago.2014):** diretrizes e procedimentos fundamentais para as práticas socioambientais nos negócios e na relação com as partes interessadas.

**Bacen - Resolução CMN 4.557/17:** Dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

**Bacen - Resolução CMN 4.943/21:** Altera a Resolução nº 4.557, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos, a estrutura de gerenciamento de capital e a política de divulgação de informações.

**Bacen - Resolução CMN 4.945/21:** Dispõe sobre a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PR SAC) e sobre as ações com vistas à sua efetividade.

Requisitos deste documento:

- deverá estar sempre atualizado e ser divulgado às áreas pertinentes da Instituição;
- deverá ter cópia controlada e gerada exclusivamente pela área Riscos e Compliance.
- material elaborado com base na legislação vigente regulamentada pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores do Conselho Monetário Nacional.

	<b>PRSAC: Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</b>		
	<b>Número/Versão</b> 004/002	<b>Data 1º Versão</b> 30/09/2022	<b>Data Revisão</b> 16/11/2022

<b>Revisado:</b>	
<b>Compliance</b>	<b>Luiz A. Bork. Jr</b>
Data da assinatura: 1/12/22	Data da assinatura: 1/12/22
<b>Aprovado</b>	
<b>Diretoria</b>	
Data da assinatura: 1/12/22	Data da assinatura: 1/12/22

Requisitos deste documento:

- deverá estar sempre atualizado e ser divulgado às áreas pertinentes da Instituição;
- deverá ter cópia controlada e gerada exclusivamente pela área Riscos e Compliance.
- material elaborado com base na legislação vigente regulamentada pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores do Conselho Monetário Nacional.